

## **PORTARIA Nº 551, DE 17 DE JUNHO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria nº 46, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026669/2011-21,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a partir da data de publicação desta Portaria licença de funcionamento a pessoa jurídica ETESUL PLANALTO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ME, CNPJ: 06.787.081/0001-06, situada no Município de Lages - SC, na Rua Alcides Baccin, nº 334, São Paulo, CEP 88.506-404 para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigora enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**